



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 662

29 de Setembro de 2022

PG. 1/3



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº. 147/2022 -.
Dispensa nº. 21/2022 -.

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, declarando **DISPENSÁVEL a licitação**, com fulcro no **artigo 24, inciso I do diploma legal** invocado, à proponente **“THOMAS RIEL POLETTI MARCHESI CONSTRUÇÃO CIVIL ME”** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 28.903.744/0001-35, com sede na Rua Dr. João Munhoz, nº 279, Centro, Indiana - SP visando a **Contratação de empreiteira visando a execução de serviços de construção civil de uma residência unifamiliar para família em situação de vulnerabilidade social do município de Anhumas, tendo como pagamento o valor total de R\$ 31.552,09 (trinta e um mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e nove centavos)** incluindo apenas a prestação de serviços de construção civil, conforme projeto, planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma elaborados pelo Departamento de Engenharia Municipal.

Cumpra-se. Formalize-se o contrato e publique-se.

Anhumas, 27 de setembro de 2022.

ADAILTON CÉSAR MENOSSI
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 71/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira do Município de Anhumas, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela lei, através do Setor de Compras e Licitações, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade **Pregão Presencial, registrado sob nº. 71/2022**, buscando a **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Tintas de demarcação viária, visando atender as necessidades da administração municipal**, conforme especificações contidas no Edital de Convocação e seus Anexos. O Edital do **Pregão Presencial nº. 71/2022** deste Edital, encerrar-se-á no dia **13 de outubro de 2022, às 08:30 horas**, onde serão recebidos o credenciamento e os envelopes propostas e documentos, regido pelas Leis 10.520/2002, 8.666/93, 8.883/94 sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações pelo telefone (18) 3286-1261 ou na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Anhumas. Anhumas, 28 de setembro de 2022. Daiane Souza Imada – Pregoeira Oficial – Adailton César Menossi – Prefeito Municipal -.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

OBJETO: Aditivo de concessão de realinhamento de preços de Pedra Britada ½ para manutenção dos diversos setores Administrativos.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 662

29 de Setembro de 2022

PG. 2/3



MUNICIPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal
de Anhumas-.

**CONTRATADA: ANÉZIA R.
ZACQUI – EPP.**

MODALIDADE: Pregão Presencial
60/2021 -.

VALOR: R\$ 135,00

Prefeitura Municipal de Anhumas, em
28 de setembro de 2022.

ADAILTON CÉSAR MENOSSI
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 662

29 de Setembro de 2022

PG. 3/3



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

PORTARIA N.º 377/2022

“Dispõe sobre: Disciplina concessão de adiantamentos para Agentes Políticos, de acordo com o artigo 68 da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964 e dá outras providencias.”

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito do Município de Anhumas - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo apreciando as contas do 1º Semestre de 2022, da Prefeitura Municipal de Anhumas dispôs que o adiantamento de Agentes Políticos, deve obedecer ao disposto no artigo 68, da Lei 4.320/64, de 17 de março de 1964, o que já vinha sendo apontado pela fiscalização em relatórios dos exercícios anteriores;

RESOLVE:

Art. 1º: Os adiantamentos para Agentes Políticos, em casos de despesas definidas em Lei e, exclusivamente no interesse público, serão realizados em nome de Julia Barbosa Marrafon, nos termos do artigo 68 da Lei Federal nº 4.320/64, sempre precedidos de empenho.

Art. 2º: O Agente Político é responsável pela prestação de contas, devendo a servidora Julia Barbosa Marrafon analisar e conferir o cumprimento dos limites legais das despesas realizadas.

Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 29 de setembro de 2022.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal

THELMO FARIA DE ALMEIDA
Secretário Municipal

